

Lei 122

J. Voz

Câmara Municipal de Guaiçaba, em sessão extraordinária de 14 de Dezembro de 1956, deuta, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1º. - Fica denominada Alameda "Sete de Setembro" a via, localizada na Vila Paravello, entre as Alamedas Antonio Osório e João Golite.

Artigo 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaiçaba, 26 de Dezembro de 1956.

Sintio Junco Juven

Publicada e Registrada nesta Secretaria na mesma data.

Eduardo Aguiar  
Secretario

127

127